



18/13
PUBLICADO NO DIÁRIO
Em 03 / 07 / 2013

CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 018,
de 22 de maio de 2013.

Altera a Lei Orgânica do Município de Cariacica e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Cariacica, no uso das atribuições que confere o inciso X do art. 30 e o § 2º do art. 45 da Lei Orgânica Municipal,

PROMULGA:

Art.1º O inciso XV do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“XV - Enviar à Câmara Municipal de Cariacica, os projetos de Lei Plano Plurianual de Aplicações a cada 4 (quatro) anos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual em cada exercício, conforme art. 177 incisos I e II”.

Art. 2º Os incisos I e II do Art. 177 passam a vigorar com a seguinte redação:

“I - o Prefeito enviará à Câmara projeto de lei;


a) – de diretrizes orçamentárias - LDO, até 30 de abril de cada exercício, salvo no primeiro exercício financeiro do mandato do chefe do poder executivo, em que deverão ser encaminhadas até 30 de agosto;

b) – do orçamento anual - LOA, até 31 de outubro de cada exercício.


II – do orçamento plurianual - PPA, com vigência de 04 (quatro) anos, até 30 de junho no primeiro exercício financeiro do chefe do poder executivo.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 22 de maio de 2013.


MARCOS BRUNO BASTOS
Presidente


JOSCELINO MIGUEL DA SILVA
1º Secretário


ROBSON SCHAEFFER
2º Secretário